

### CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 084/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1052967 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

Ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão Permanente de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 084/2024, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM BRINQUEDOTECAS E/OU NAS UNIDADES DO SESC/DR-PE**, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, arrematante do **item 02**; temos a relatar que a mesma **não atendeu à exigência do subitem 4.2 (proposta comercial ajustada)**, haja vista que foram apresentadas **marcas divergentes**, no campo próprio no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A (proposta comercial eletrônica); e na proposta comercial ajustada apresentada após sessão de lances, a saber, **PHILCO e AMVOX, respectivamente**. Por outro lado, o subitem 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), todos do edital, tiveram suas respectivas exigências atendidas. A CPL, em conformidade com o subitem 5.4.5 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos. Ademais, a Comissão de Licitação, solicitou diligência, através de e-mail, à mencionada empresa, oportunizando a correção da proposta comercial ajustada, referente a marca vinculada na proposta eletrônica, conforme documento anexo aos autos do processo. Feito isso, temos a relatar que a referida empresa **não encaminhou a Proposta Comercial Ajustada com a devida correção, cuja marca inicialmente vinculada foi a PHILCO, descumprindo as exigências do subitem 4.2 do edital**.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
2	CAIXA AMPLIFICADA COM POTÊNCIA DE 1000W RMS COM RODINHAS*	970,00

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **AUDIOFRAHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, arrematante do **item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL DE 700W RMS DE POTÊNCIA *	R\$ 816,90

\* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 084/2024.

Diante dos relatos expostos, considerando o descumprimento da exigência do subitem 4.2 do edital, pela empresa **MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, para o **Item 02**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO** a referida empresa para o mencionado item, e autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **AUDIOFRAHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, nova arrematante do **Item 02**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e o documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), encaminhados em tempo hábil pela empresa **AUDIOFRAHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, arrematante do **Item 02**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos). Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados/enviados da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
2	CAIXA AMPLIFICADA COM POTÊNCIA DE 1000W RMS COM RODINHAS *	985,00

\* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 084/2024.

Em **10/10/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, dos Catálogos e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica, da empresa **AUDIOFRAHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, arrematante dos **Itens: 01 e 02**. No mesmo dia, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

Recife, 10 de Dezembro de 2024

A  
**Comissão Permanente de Licitação**  
A/C Sr. Marcos Aurélio Bernardo de Lima  
N E S T A

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação datada de 10/10/2024 por esta comissão, referente à análise das propostas apresentadas pelas empresas no processo de cotação, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM BRINQUEDOTECAS E/OU NAS UNIDADES DO SESC/DR-PE, emitimos o seguinte parecer técnico:**

- Com relação a empresa: **AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONIC** arrematante dos Itens 01 e 02 do TR. Após análise técnica da proposta comercial, **APROVAMOS**, pois está em conformidade com solicitado no TR.

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE  
GERENTE DE LAZER

MARIA CAROLINA BARBOSA  
APOIO TÉCNICO DE RECREAÇÃO

Considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADO** o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: AUDIOFRAHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PARA PRECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	MARCA	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL DE 700W RMS DE POTÊNCIA CAIXA DE SOM COM CARREGADOR INCLUSO. ALTOS FALANTES WOOFER DE 15", TWEETER DE 6,5. COM ENTRADAS USB, SD CARD, PEN DRIVE, DUAS ENTRADAS PARA MICROFONE, 1 ENTRADA PARA INSTRUMENTO, LED, BLUETOOTH, EQUALIZADOR.	UNIDADE	300		FRAHM / AUDIOFRAHM	816,90	245.070,00

LICITANTE VENCEDOR: AUDIOFRAHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PARA PRECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	MARCA	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
	RADIO FM, ALÇAS E RODINHAS PARA TRANSPORTE. BATERIA INTERNA DE 7.4A / 1800mA4H E DURAÇÃO DE 4H. COM LUZES DE LED E DISPLAY.						
2	CAIXA AMPLIFICADA COM POTÊNCIA DE 1000W RMS COM RODINHAS CAIXA DE SOM COM 2 ALTO-FALANTES VERTICAIS DE 7 A 9 POLEGADAS E 2 TWEETERS DE 1 POLEGADA. POSSUI TECNOLOGIA DOUBLE COIL, CONEXÃO BLUETOOTH, SHOW DE LED, ENTRADA PARA 1 MICROFONE E EQUALIZADOR, DISPLAY LED, NAVEGAÇÃO POR PASTAS, AMPLIFICADOR DIGITAL E ENTRADAS AUXILIARES P2, USB E CARTÃO SD.	UNIDADE	100		FRAHM / AUDIOFRAHM	985,00	98.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 343.570,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).							

### A Comissão Permanente de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, pelo e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: [licitação@sescpe.com.br](mailto:licitação@sescpe.com.br). (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). (Conforme subitem 14.1 do edital)

- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for. (Conforme subitem 14.7 do edital)**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 14 de outubro de 2024.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)**  
**SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues